



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 1964, de 06 Junho de 2006.


**Institui a Semana Municipal da Bíblia
e dá outras providências.**

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, prefeito municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Bíblia que inicia
na segunda-feira que antecede o segundo domingo do mês de dezembro.


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2006.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura



Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município

